



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N° DE 2022 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 13/12/2022 11:11:22.477 - CFC

REQ n.140/2022

Requer a realização de Auditoria, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), com o objetivo de apurar eventuais evasões fiscais das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) do FISTEL nos casos de transferências de bases de assinantes entre as prestadoras de serviços de telefonia móvel: Porto Seguro Conecta para a TIM; da Cinco Telecom (grupo Safra) para a Claro; e da Oi para as concorrentes Vivo, Claro e TIM.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades nos casos de transferências de bases de assinantes entre as prestadoras de serviços de telefonia móvel: da Porto Seguro Conecta para a TIM (cerca de 600 mil acessos); da Cinco Telecom (grupo Safra) para a Claro (cerca de 400 mil acessos); e da Oi para as concorrentes Vivo, Claro e TIM. (cerca de 41 milhões de acessos).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A legislação do Fistel prevê a incidência da taxa de fiscalização de instalação para estações moveis o que inclui os paralelos celulares.

Trimestralmente compete à Anatel apurar o crescimento do numero de terminais instalados de cada Prestadora e efetuar a cobrança da TFI sobre o crescimento do numero de assinantes.

Nos últimos anos ocorreram três grandes transferências de bases de assinantes entre prestadoras: da Porto Seguro Conecta para a TIM (cerca de 600 mil acessos); Da Cinco Telecom (grupo Safra) para a Claro (cerca de 400 mil acessos; e da Oi para as concorrentes Vivo, Claro e TIM. (41 milhões de acessos)

Em audiência pública realizada na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, em 7/12/2022, o representante da Anatel declarou que não teria havido a cobrança da TFI na transferência dos assinantes da Oi a seus concorrentes sem saber explicar as bases legais para tal fato.

Desta forma, submeto aos ilustres pares, para a aprovação, este requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente.

Sala da Comissão, de de 2022.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

